

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

RECEBIDO  
Por Larissa às 15:13, 14/8/2023

---

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

**Contratado:** Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia LTDA.

CNPJ: 18.271.934/0001-23

**Do Objeto:**

Fornecimento de insumos para realização de exames de gasometria com comodato de 02 (dois) equipamentos, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II.

**Unidade:**

**Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090;

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

Sob demanda, conforme necessidade da unidade, com base no valor unitário indicado pela Contratada, conforme termo de referência no anexo I, proposta de preço no anexo II e tabela a seguir:

Item	Descrição	Qnt. Estimada	V. Unitário
1	Reagente para diagnóstico clínico tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo para gasometria	24.000 (global)	R\$ 9,30
2	Analizador automático de gases sanguíneo para gasometria - sob regime de comodato, conforme especificado em orçamento	2	/

**Vigência:**

01/06/2023 e 01/06/2024

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.271.934/0001-23, com sede à Rua Massena, nº 107, Jardim Canadá, CEP: 34.007-746, representada neste ato pelo **Sr. Claudinei Pereira de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.758.386-69**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- §1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- §2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- §3º O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de insumos para realização de exames de gasometria com comodato de 02 (dois) equipamentos, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-090.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **01/06/2023 e 01/06/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério das partes.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor sob demanda, conforme necessidade da unidade, com base no valor unitário indicado pela Contratada, conforme termo de referência no anexo I, proposta de preço no anexo II e tabela a seguir:

Item	Descrição	Qnt. Estimada	V. Unitário
1	Reagente para diagnóstico clínico tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo para gasometria	24.000 (global)	R\$ 9,30
2	Analizador automático de gases sanguíneo para gasometria - sob regime de comodato, conforme especificado em orçamento	2	/

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento,

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1358-ED8B-7809-9C77.

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

---

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo II;
- b) Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;
- c) Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;
- d) O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;
- e) O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;
- f) Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;
- g) Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;
- h) Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;
- i) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- j) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- k) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

- l) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- m) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- n) O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;
- o) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.
- p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

---

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**§1º** Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**§2º** Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

**§3º** As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**§4º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

**§5º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
  - b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
  - c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
  - d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
  - e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
  - f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas ‘a’ e ‘b’ serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea ‘a’, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

**§2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

**§3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

**§ 4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

**§5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**§6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**§7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**§8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

**§9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM**

Fica acordado entre as partes:

**§1º** A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

**§2º** A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**§3º** Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

**§1º** O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

**§2º** O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

**§3º** O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

**CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la). ”

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 26 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

MATEUS GULART Assinado de forma digital  
CAMPOS:259741 por MATEUS GULART  
55890 CAMPOS:25974155890  
Dados: 2023.06.01  
16:34:49 -03'00'  
\_\_\_\_\_  
Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e  
Biotecnologia LTDA  
**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1358-ED8B-7809-9C77.

CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

Anexo I – Termo de Referência



Termo de Referência

**Objeto da contratação:** AQUISIÇÃO DE COMODATO DE DOIS APARELHOS DE GASOMETRIA

**Descrição do objeto:**

Aparelho para realização de os todos exames de gasometria, suprimindo os atendimentos dos pacientes eletivos e emergenciais do Hospital Estadual da Mulher, com média mensal de 2000 exames.

**Tipo de Pedido:**

**Quantitativo:** 02 serviços

**Prazo:** 12 meses

**Unidade:** Laboratório de Análises Clínicas

**Período de execução:**

**Pagamento:** mensalmente

**Prazo de Garantia:** não se aplica

**Justificativa:**

Devido a necessidade de resultados rápidos para um ágil tratamento terapêutico e eficaz aos pacientes do Hospital Estadual da Mulher

**Obrigações específicas do contratado:**

As manutenções preventivas, corretivas e os reparos dos aparelhos são de responsabilidade do contratado, assim como os controles e calibradores utilizados mensalmente terão que serem disponibilizados pela contratada.

Os treinamentos e a assessoria científica é de responsabilidade da contratada, devendo à mesma se dispor de um canal de atendimento diário ao laboratório.

Os atendimentos aos chamados das O.S. terão prioridades de prazo máximo de 12 horas (Urgência) e o 48 horas para substituição do aparelho de gasometria.

**Legislação relacionada:**

Goiânia, 17 de abril de 2023

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos  
Coord. Lab. An. Clínicas HEMU-IGH  
Biomédico CREMGO-00 2352

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos  
Biomédico - CRMGO - GO 2352  
Coord. Laboratório de Análises Clínicas - HMI

Gerente Operacional

CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

Anexo II – Proposta de Preço

*nova  
biomedical*

Proposta nº 00136/2023

Nova Lima, 04 de maio de 2023.

**Identificação do Proponente:**

**Razão Social:** Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda.

**CNPJ:** 18.271.934/0001-23

**Inscrição Estadual:** 002163415.00-15

**Endereço completo:** Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá, CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil

**Empresa EPP ou ME?** Não

**Porte da empresa:** Médio Porte

**Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**

Mateus Gularf Campos, Brasileiro, Casado, Químico, CPF/MF 259.741.558-90, CI 27.460.538-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, com endereço comercial na mesma cidade na Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143) Bairro Jardim Canadá, CEP: 34.007-746 – telefone: (31) 32673964 – E-mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br).

Envio dos empenhos no e-mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br)

**CLIENTE:** HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER  
**DEPARTAMENTO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**CONTATO:** [labclinicas.hmi@igh.org.br](mailto:labclinicas.hmi@igh.org.br)  
**PROCESSO:** 36636-2023

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA.	24.000	UND	R\$ 9,30	R\$ 223.200,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 223.200,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**

Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá  
CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil Telefone: +55 31 3267-3963  
CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00-15  
E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) ; [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)

Página: 1

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1358-ED8B-7809-9C77.

CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
 HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
 DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

*NOVA*  
 biomedical

**Forneceremos 02 (dois) Analisador Automático de Gases Sanguíneos que realize gasometria/Eletrólitos, totalmente automatizado, Modelo: STAT PROFILE PRIME CCS COMP - Fabricante: Nova Biomedical, Procedência Importado/EUA.**

#### DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Analisador totalmente automatizado para testes de gasometria Stat Profile Prime CCS Comp.  
 Analisadores de Gases Sanguíneos  
 Livre de Manutenção, Compacto, Rápido, Simples e Intuitivo  
 A Tecnologia que utiliza a microeletrônica para produzir o cartão com micro sensores, resultando no menor, mais rápido e melhor Analisador de Gases Sanguíneos para cuidado a pacientes críticos.  
 Menu de 10 testes, resultados em 60 segundos, alto desempenho, livre de manutenção, disponível 24 horas, controle de qualidade automático e baixo custo se combina para fazer o analisador de cuidados críticos fácil e acessível aos laboratórios e hospitais.  
 Barômetro de precisão Incorporado.

#### PARÂMETROS MEDIDOS:

pH, pCO<sub>2</sub>, pO<sub>2</sub>, Hct, Na, K, Cl, iCa, Gli, Lac

#### PARÂMETROS CALCULADOS:

pH, PCO<sub>2</sub>, PO<sub>2</sub> (corrigido para a temperatura do paciente)  
 Nível de Bicarbonato (HCO<sub>3</sub><sup>-</sup>)  
 Dióxido de carbono Total (TCO<sub>2</sub>)  
 Excesso de Base no sangue (BE-b)  
 Excesso de base do fluido extracelular (BE-ecf)  
 Concentração Padrão de Bicarbonato (SBC)  
 Conteúdo de Oxigênio (O<sub>2</sub>Ct)  
 Capacidade de Oxigênio (O<sub>2</sub>Cap)  
 Oxigênio Alveolar (A)  
 Gradiente de Tensão do Oxigênio Alveolar Arterial (AaDO<sub>2</sub>)  
 Taxa de Tensão de Oxigênio Alveolar Arterial (a/A)  
 Índice Respiratório (RI)  
 p50  
 Taxa PO<sub>2</sub>/FIO<sub>2</sub>  
 Saturação do Oxigênio (SO<sub>2</sub>%)  
 Hemoglobina (Hb)  
 Balanço eletrolítico  
 Cálcio Normalizado, nCa  
 Volume de amostra: 100 µL  
 Resultados rápidos em 60 segundos  
 Velocidade de até 45 amostras/hora

Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá  
 CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil Telefone: +55 31 3267-3963  
 CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415,00-15  
 E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) ; [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)

Página: 2

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1358-ED8B-7809-9C77.

CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

**AMOSTRA:**

Amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas podem ser analisadas.

**TECNOLOGIA MICRO SENSOR**

Todos os sensores estão contidos em um Cartão Sensor

Proteção contra coágulo

O caminho do fluxo é projetado para proteger o Cartão Sensor de entupimentos por coágulo de sangue, além de possuir dispositivo cata-coágulo opcional.

Fácil de usar, alta definição da tela de toque colorida

A tela touchscreen é facilmente operada através do uso de instruções simples e intuitivas, demandando de treinamento básico.

Três passos simples para iniciar a análise do perfil completo de 10 testes

1. Pressione o botão "Iniciar" 2. Digitalizar ou entrar ID do paciente 3. Pressione "Aspirar"

**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTEGRADO**

Um leitor de código de barras 1D/2D integrado, convenientemente localizado no interior da porta de amostra, elimina leitores portáteis externos e permite a entrada rápida, livre de erros do ID do operador e de pacientes.

**SISTEMA DE CARTUCHOS INDIVIDUALIZADOS – BAIXO CUSTO**

Sistema de Cartuchos Livre de Manutenção

Sistema de Cartuchos Individualizados Nova Biomedical livre de manutenção consiste em cartuchos individuais para os sensores, os calibradores e Controle de Qualidade líquido. Este projeto otimiza a vida útil de cada cartucho, o tempo de atividade do analisador, e elimina o desperdício e os custos mais elevados decorrentes de cartuchos únicos.

Cartuchos Substituídos em Segundos

Cada cartucho é facilmente substituído em segundos. A tecnologia RFID captura automaticamente a hora e data de instalação, número de lote, os parâmetros de teste e monitora o consumo de fluidos/teste.

Seguro, Livre de Manipulação de Resíduos

Os resíduos de risco biológico são descartados para dentro do cartucho calibrador, eliminando a manipulação de resíduos e uma possível exposição a resíduos biológicos. Cartão Micro Sensor, Cartucho Calibrador e Cartucho Controle de Qualidade livres de manutenção para testes de cuidados intensivos.

Rápida Substituição do Cartão Micro Sensor

Cartão Sensor pode ser substituído, preparado e calibrado em menos de uma hora. Com o sistema RFID (reconhecimento por radiofrequência) a substituição é realizada facilmente.

**CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO**

Cartucho de Controle de Qualidade Automático com 3 níveis - Economia de tempo e trabalho

Cartuchos de Controle de Qualidade fornece solução de Controle de Qualidade líquido para 30 dias de uso. Os controles são executados automaticamente em horários definidos pelo usuário. Este sistema automatizado está em conformidade com os novos requisitos EUA CLIA e outras normas regulamentares.

**MONITORAMENTO SUPLEMENTAR DA QUALIDADE (SQM)**

O SQM monitora continuamente o status e o desempenho de todos os componentes analíticos (incluindo sensores, reagentes, calibrações, a integridade da amostra, software e eletrônica) fornecendo em tempo real, a garantia de desempenho correto, amostra a amostra.

Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá  
CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil Telefone: +55 31 3267-3963  
CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00-15  
E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) ; [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)

Página: 3

CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
 HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
 DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

**COMPACTO:**

A tecnologia microeletrônica e o sistema de cartucho faz com que o Stat Profile® Prime seja um dos menores e mais leves analisadores de cuidados intensivos. Pode estar localizado em qualquer lugar do hospital ou operado em um carrinho móvel com bateria back-up.

Altura: 39,1 cm / Largura: 30,5 cm / Profundidade: 36,2 cm

**ACOMPANHA:**

Nobreak compatível com autonomia de no mínimo, 15 minutos.

Impressora térmica acoplada ao equipamento.

**REGISTRO:**

MODELO: STAT PROFILE PRIME CCS COMP – RMS: 81175310007

CALIBRADOR - RMS: 81175310005

CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO STAT PROFILE PRIME CCS COMP RMS: 81175310002

STAT PROFILE PRIME® AMPULED CONTROL ABG/CCS RMS: 81175310001

PRIME SENSOR CARD CCS COMP – RMS: 81175310060

SERINGA SARTEDT: RMS 80003920029

<b>VALIDADE:</b>	O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
<b>PAGAMENTO:</b>	Faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.  DADOS NOVA BIOMEDICAL PARA PAGAMENTO: BCO BRASIL, AG:3495-9, CONTA:120467-X
<b>GARANTIA:</b>	12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
<b>ENTREGA:</b>	A entrega dos materiais e insumos, será no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
<b>DECLARAÇÕES:</b>	Declaramos que nos valores estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.  Declaramos prestar manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica;  Declaramos que os controles e calibradores utilizados mensalmente serão disponibilizados com valores já incluídos no preço dos insumos;  Declaramos oferecer treinamento.

Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá  
 CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil Telefone: +55 31 3267-3963  
 CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00-15  
 E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) ; [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)

Página: 4

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1358-ED8B-7809-9C77.

CONTRATO Nº 9-10813-LOCA-05-2023 – HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A NOVA BIOMEDICAL  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

NOVA  
biomedical

*Joel Sobral De Andrade*  
Diretor Geral do Hospital  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá  
CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil Telefone: +55 31 3267-3963  
CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00-15  
E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) ; [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)

Página: 5

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1358-ED8B-7809-9C77.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1358-ED8B-7809-9C77> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1358-ED8B-7809-9C77



### Hash do Documento

63F6FB41ACF14E73812328C5154BA9FC0A1112047C8207B597BD3EF85DCF230F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2023 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - \*\*\*.110.735-\*\* em 30/06/2023 10:56 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - \*\*\*.941.665-\*\* em 29/06/2023 14:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Assunto: Contratação de Comodato de aparelhos de Gasometria

Interessado: Hospital Estadual da Mulher- HEMU

Solicitação nº 36636/2023

AO HEMU

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual da Mulher-HEMU, visando a contratação em comodato de aparelhos de Gasometria, referente a solicitação nº 36636/2023, com valor global estimado em R\$223.200,00 (duzentos e vinte e três mil, e duzentos reais).

Registre-se, preliminarmente, que a Unidade justifica a Contratação alegando "*Necessidade do diagnóstico precoce para o início imediato do tratamento terapêutico do paciente*"

Sobre a modalidade da contratação, insta informar que o Regulamento de Compras assim indica:

*Art. 20. Será efetivada mediante Tomada de Preços toda aquisição de bens e materiais, ou contratação de obras e serviços, cujo valor global estimado seja inferior a 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e que não estejam incluídos na exceção prevista no art. 13 supra.*

Isto posto, esse Instituto promoveu a realização da tomada de preços nº 2023244TP36636HEMU, publicado no Portal de Transparência, que estabeleceu o período de cotação de cotação de 24/04 a 04/05, com o objetivo de receber e selecionar as melhores propostas.

Deste modo, foram recebidas propostas das empresas NOVA BIOMEDICA e PMH, sendo que a empresa NOVA BIOMEDICA apresentou menor valor cotado.

Além disso, foi adicionado ao presente processo, proposta da empresa AC LABOR, demonstrando por fim que o valor da empresa NOVA BIOMEDICA, é inferior aos demais cotados.

No que tange a documentação do fornecedor, foram acostadas aos autos, e no momento da contratação, encontrava-se regular.

Isto posto, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

Muller Marinho  
Comprador

Muller Marinho  
Assinado de forma digital por Muller Marinho  
Dados: 2023.05.22 20:29:53 -03'00'

Camila Azevedo  
Gerente de Compras - IGH

CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534  
Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534  
Dados: 2023.05.22 16:23:03 -03'00'

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

SOLICITAÇÃO: 36636

PUBLICAÇÃO: 2023244TP36636HEMU

IGH  
UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher  
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090  
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900  
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 17/04/2023  
CNPJ: 11.858.570/0002-14  
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO  
EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br  
EMIÇÃO AS: 17/05/2023

**ATENÇÃO FORNECEDOR!**

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. **GOIÁS:** CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.hmi@igh.org.br

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: NOVA BIOMEDICA DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 18.271.934/0001-23  
CONTATO: PAOLA TELEFONE: 31- 3267 - 3963  
EMAIL: licit@novabiomedical.com.br  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 012.758.386-69 EMAIL:  
HMATEUS GULART CAMPOS CPF: 259.741.558-90

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRAZO DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3495-9 CONTA: 120467-X  
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES  
VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA VALOR GLOBAL: SOB DEMANDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GASOMETRIA COM COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANALISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA	24000	R\$ 9,30	R\$ -
2	ANAISADOR AUTOMATIO DE GASES SANGUINESO PARA GASOMETRIA - SOB CMODATO - CONFORME ESPECIFICADO NO ORÇAMENTO	2	R\$ -	R\$ -
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				SOB DEMANDA

**Nota:**

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

**APROVAÇÃO**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:  
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

01, 06, 2023

LARYSSA BARBOSA

Muller  
Marinho  
Assinado de forma digital por Muller Marinho  
Dados: 2023.05.22 20:23:26-03'00"

SETOR DE COMPRAS

DATA: 23 de maio de 2023

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

CAMILA  
AZEVEDO DA  
SILVA:81513275534  
275534  
Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA  
Dados: 2023.05.22 16:23:38 -03'00"

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 36636

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GASOMETRIA COM COMODATO DE O2

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	NOVA BIOMEDICA DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA.LTDA		PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		COMPATIBILIDADE DE PREÇO (AC LABOR)	
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANALISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA	24000	UND	R\$ 9,30	R\$ 223.200,00	R\$ 10,30	R\$ 247.200,00	R\$ 13,90	R\$ 333.600,00
2	ANALISADOR AUTOMATICO DE GASES SANGUINEOS PARA GASOMETRIA - SOB COMODATO - CONFORME ESPECIFICADO NO ORCAMENTO	2	UND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL									
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	223.200,00	R\$	247.200,00	R\$	333.600,00
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS		30 DIAS			
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				SOB DEMANDA		ATÉ 5 DIAS			
RESULTADO				VENCEDOR					

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

Para este processo foram acionados 11(ONZE) prestadores com o seguinte cenário:

- Dos prestadores acionados, somente: NOVA BIOMEDICA e PMH nos encaminharam proposta;
- No acervo deste processo, consta compatibilidade de preço do prestador AC LABOR.

Diante do exposto, e com a validação técnica desta unidade do HEAPA, evoluímos para contratação do prestador NOVA BIOQUIMICA que apresentou o melhor custo-benefício.

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARYSSA BARBOSA

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital por Muller Marinho  
Dados: 2023.05.22 20:25:12 -03'00'

MULLER MARINHO

## Termo de Referência

**Objeto da contratação:** AQUISIÇÃO DE COMODATO DE DOIS APARELHOS DE GASOMETRIA

**Descrição do objeto:**

Aparelho para realização de os todos exames de gasometria, suprimindo os atendimentos dos pacientes eletivos e emergenciais do Hospital Estadual da Mulher, com média mensal de 2000 exames.

**Tipo de Pedido:**

**Quantitativo:** 02 serviços

**Prazo:** 12 meses

**Unidade:** Laboratório de Análises Clínicas

**Período de execução:**

**Pagamento:** mensalmente

**Prazo de Garantia:** não se aplica

**Justificativa:**

Devido a necessidade de resultados rápidos para um ágil tratamento terapêutico e eficaz aos pacientes do Hospital Estadual da Mulher

**Obrigações específicas do contratado:**

As manutenções preventivas, corretivas e os reparos dos aparelhos são de responsabilidade do contratado, assim como os controles e calibradores utilizados mensalmente terão que serem disponibilizados pela contratada.

Os treinamentos e a assessoria científica é de responsabilidade da contratada, devendo à mesma se dispor de um canal de atendimento diário ao laboratório.

Os atendimentos aos chamados das O.S. terão prioridades de prazo máximo de 12 horas (Urgência) e o 48 horas para substituição do aparelho de gasometria.

**Legislação relacionada:**

Goiânia, 17 de abril de 2023

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos  
Coord. Lab. An. Clínicas HEMU-IGH  
Biomédico CRBM3-GO 2352

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos  
Biomédico - CRBM3 - GO 2352  
Coord. Laboratório de Análises Clínicas - HMI

Gerente Operacional

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

**Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA:** 36636-2023 **DATA:** 17/04/2023

### 1. SOLICITANTE

<b>Unidade:</b> HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> RUA R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO CEP. 74.125 - 090	
<b>Cidade/Estado:</b> Goiânia - GO	
<b>Sector/ Departamento:</b> Laboratório de Análises Clínicas - HMI	
<b>Nome:</b> Sérgio da Silva Vasconcelos	
<b>E-mail:</b> labclinicas.hmi@igh.org.br	<b>Telefone:</b> (62) 3956 - 2935

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

<b>Objeto da contratação:</b> Empresa com fornecimento de insumos para realização de exames de (GASOMETRIA) com comodato de 02(dois) aparelhos de leitura modo cartão para realização dos exames.	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> 01/06/2023 Período de 12 meses.
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> Empresa especializada no fornecimento de insumos com comodato de 2(dois) equipamentos para diagnostico de (GASOMETRIA) para realização de exames no HEMU, estimativa de 2.000 exames mês. Manutenções corretiva, preventiva e assistência técnica responsabilidade da CONTRATADA em regime de plantão 24horas. Os controles e calibradores utilizados mensalmente serão disponibilizados pela CONTRATADA com valores já incluídos no preço dos insumos. Os treinamento e assessorias científicas é de responsabilidade da CONTRATADA com canal diário para atendimento ao CONTRATANTE.	
<b>Dados do equipamento:</b> Os aparelhos e equipamentos de acessório para a realização dos exames deverão ser compatíveis com a interface do sistema MV utilizado pelo Estado de Goiás.	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b> Certificações e PNCQ.	
<b>Legislação relacionada:</b>	
<b>Arquivos anexados:</b>	

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

<b>Local:</b> HEMU
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> Exames realizados na Unidade diariamente

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

**OBRIGATÓRIA:** (  ) NÃO (  ) SIM

Período disponível para visita técnica:

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

**A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:**

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSION DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



Solicitação: 36636  
Solicitante: PEDRO MURICY  
Setor: 904 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS  
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 17/04/2023  
Data da Impressão: 17/04/2023  
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 28/04/2023

Obs:

eq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra					
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensa	Est. Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor	
1	3403 COMODATO COM FORNECIMENTO DE INSUJOS EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUJOS COM COMODATO DE 2(DOIS) EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO DE (GASOMETRIA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HEMU. ESTIMATIVA DE 2.000 EXAMES MÊS. MANUTENÇÕES CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EM REGIME DE PLANTÃO 24HORAS. OS CONTROLE; CALIBRADORES UTILIZADOS MENSALMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA COM VALORES JÁ INCLUIDOS NO PREÇO DOS INSUJOS. OS TREINAMENTO E ASSESSORIAS CIENTIFIC. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM CANAL DIARIO PARA ATENDIMENTO AO CONTRATANTE. EMPRESA COM FORNECIMENTO DE INSUJOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE (GASOMETRIA) COM COMODATO DE 02(DOIS) APARELHOS DE LETTURA MODO CARTÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000		
		Data		Valor Total		Emissor					
		17 de Abril de 2023		1,00							
		Somatório(Vl. Utl. Real * Qtd Solicitada)									

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

  
**Larissa Santa Cruz**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

  
**Pedro Muricy**  
Gerente Operacional  
HEMU / GII



Muller Marinho &lt;muller.marinho@leaoutsourcing.com.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: GASOMETRIA - HEMU 36636 - 2023**

3 mensagens

Muller Marinho &lt;muller.marinho@leaoutsourcing.com.br&gt;

27 de abril de 2023 às 10:23

Cco: Ailton Flavio Moreira Junior <ailton@aclabor.com.br>, Luiz Paiva - APIJÁ <luiz.paiva@apija.com.br>, Danilo Oliveira - APIJÁ <danilo.oliveira@apija.com.br>, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>, Comercial Laboratório INGOH <labcomercial@ingoh.com.br>, Licitação SOCRAM <licitacao2@socram.com.br>, pedido.cliente@pmh.com.br, casalab@casalab.com.br, vendas@socram.com.br, diagnostica.go@hotmail.com, gerencia2@protecgo.com.br, Liesse <liesse@adlabor.com.br>, Lucilene Sousa <diaglab@diaglabdf.com.br>, Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>, alessandro.netto@supribio.com.br

Prezados, bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER**, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. **em anexo discriminados.**

Data Final do recebimento das propostas: **04 de maio 2023**Período de Contratação: **12 meses**

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO / SANITÁRIO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

## Muller Marinho

### COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



71 3285-0578  
www.leaconsultoria.com.br  
Rua Frederico Simões  
Nº 98, Salas 713 e 714  
Caminho das Árvores  
Salvador-BA. CEP 41.820-774

### 2 anexos

 **TR Gasometria.pdf**  
59K **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**  
375K

Rosirene Silva Rodrigues Pereira &lt;rosirene.pereira@prevena.com.br&gt;

27 de abril de 2023 às 10:26

Para: Muller Marinho &lt;muller.marinho@leaoutsourcing.com.br&gt;

Bom dia Muller,

Já vou começar nela.

Atenciosamente,

### ROSIRENE PEREIRA

Gestor de Negócios (GO)

+55 (62) 99291.2856 /ramal 5225

rosirene.pereira@prevena.com.br

www.prevena.com.br

Prevena – Unidade Goiânia/GO

AV. C-205, No. 236

Jardim América – Goiânia/GO

CEP: 74270-020



Canal de Ética Viveo: 0800 721 9152 | [eticaviveo@deloitte.com](mailto:eticaviveo@deloitte.com) | [www.ethicsdeloitte.com.br/viveo](http://www.ethicsdeloitte.com.br/viveo)

Compliance Viveo: [www.viveo.com.br/#compliance](http://www.viveo.com.br/#compliance)



**De:** Muller Marinho <[muller.marinho@leaoutsourcing.com.br](mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 10:23

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: GASOMETRIA - HEMU 36636 - 2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Aviso 2: Apesar da Viveo tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Aviso 2: Apesar da Viveo tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

**Bruno Fonseca** <[bruno.fonseca@pmh.com.br](mailto:bruno.fonseca@pmh.com.br)>

27 de abril de 2023 às 14:16

Para: Muller Marinho <[muller.marinho@leaoutsourcing.com.br](mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br)>

Cc: Gabriel Almeida <[gabriel.almeida@pmh.com.br](mailto:gabriel.almeida@pmh.com.br)>, orlando junior <[orlando.junior@pmh.com.br](mailto:orlando.junior@pmh.com.br)>, Fellipe Carneiro <[fellipe.carneiro@pmh.com.br](mailto:fellipe.carneiro@pmh.com.br)>

Boa tarde Muller.

Agradecemos o envio da solicitação, porem não iremos participar!

Cordialmente.



**Bruno Fonseca**  
Representante  
Comercial

**Produtos Médicos Hospitalares**  
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170  
Brasília/DF - Brasil  
[www.pmh.com.br](http://www.pmh.com.br)

O: +55 61 3403-1300  
M: +55 61 9.8131-2056  
E: [bruno.fonseca@pmh.com.br](mailto:bruno.fonseca@pmh.com.br)  
Revendo conceitos solidificando princípios

**De:** "Muller Marinho" <[muller.marinho@leaoutsourcing.com.br](mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 27 de abril de 2023 10:23:30

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: GASOMETRIA - HEMU 36636 - 2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta nº 00136/2023

Nova Lima, 04 de maio de 2023.

**Identificação do Proponente:**

**Razão Social:** Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda.

**CNPJ:** 18.271.934/0001-23

**Inscrição Estadual:** 002163415.00-15

**Endereço completo:** Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá, CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil

**Empresa EPP ou ME?** Não

**Porte da empresa:** Médio Porte

**Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**

Mateus Gulart Campos, Brasileiro, Casado, Químico, CPF/MF 259.741.558-90, CI 27.460.538-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, com endereço comercial na mesma cidade na Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143) Bairro Jardim Canadá, CEP: 34.007-746 – telefone: (31) 32673964 – E-mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br).

Envio dos empenhos no e-mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br)

**CLIENTE:** HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER  
**DEPARTAMENTO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**CONTATO:** [labclinicas.hmi@igh.org.br](mailto:labclinicas.hmi@igh.org.br)  
**PROCESSO:** 36636-2023

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA.	24.000	UND	R\$ 9,30	R\$ 223.200,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 223.200,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**

Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá  
CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil Telefone: +55 31 3267-3963  
CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00-15  
E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) ; [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)



**Forneceremos 02 (dois) Analisador Automático de Gases Sanguíneos que realize gasometria/Eletrólitos, totalmente automatizado, Modelo: STAT PROFILE PRIME CCS COMP - Fabricante: Nova Biomedical, Procedência Importado/EUA.**

### **DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:**

Analisador totalmente automatizado para testes de gasometria Stat Profile Prime CCS Comp.

Analisadores de Gases Sanguíneos

Livre de Manutenção, Compacto, Rápido, Simples e Intuitivo

A Tecnologia que utiliza a microeletrônica para produzir o cartão com micro sensores, resultando no menor, mais rápido e melhor Analisador de Gases Sanguíneos para cuidado a pacientes críticos.

Menu de 10 testes, resultados em 60 segundos, alto desempenho, livre de manutenção, disponível 24 horas, controle de qualidade automático e baixo custo se combina para fazer o analisador de cuidados críticos fácil e acessível aos laboratórios e hospitais.

Barômetro de precisão Incorporado.

### **PARÂMETROS MEDIDOS:**

pH, pCO<sub>2</sub>, pO<sub>2</sub>, Hct, Na, K, Cl, iCa, Gli, Lac

### **PARÂMETROS CALCULADOS:**

pH, PCO<sub>2</sub>, PO<sub>2</sub> (corrigido para a temperatura do paciente)

Nível de Bicarbonato (HCO<sub>3</sub>-)

Dióxido de carbono Total (TCO<sub>2</sub>)

Excesso de Base no sangue (BE-b)

Excesso de base do fluido extracelular (BE-ecf)

Concentração Padrão de Bicarbonato (SBC)

Conteúdo de Oxigênio (O<sub>2</sub>Ct)

Capacidade de Oxigênio (O<sub>2</sub>Cap)

Oxigênio Alveolar (A)

Gradiente de Tensão do Oxigênio Alveolar Arterial (AaDO<sub>2</sub>)

Taxa de Tensão de Oxigênio Alveolar Arterial (a/A)

Índice Respiratório (RI)

P50

Taxa PO<sub>2</sub>/FIO<sub>2</sub>

Saturação do Oxigênio (SO<sub>2</sub>%)

Hemoglobina (Hb)

Balanco eletrolítico

Cálcio Normalizado, nCa

Volume de amostra: 100 µL

Resultados rápidos em 60 segundos

Velocidade de até 45 amostras/hora

Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá  
CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil Telefone: +55 31 3267-3963  
CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00-15  
E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) ; [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)



## **AMOSTRA:**

Amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas podem ser analisadas.

## **TECNOLOGIA MICRO SENSOR**

Todos os sensores estão contidos em um Cartão Sensor

Proteção contra coágulo

O caminho do fluxo é projetado para proteger o Cartão Sensor de entupimentos por coágulo de sangue, além de possuir dispositivo cata-coágulo opcional.

Fácil de usar, alta definição da tela de toque colorida

A tela touchscreen é facilmente operada através do uso de instruções simples e intuitivas, demandando de treinamento básico.

Três passos simples para iniciar a análise do perfil completo de 10 testes

1. Pressione o botão "Iniciar" 2. Digitalizar ou entrar ID do paciente 3. Pressione "Aspirar"

## **LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTEGRADO**

Um leitor de código de barras 1D/2D integrado, convenientemente localizado no interior da porta de amostra, elimina leitores portáteis externos e permite a entrada rápida, livre de erros do ID do operador e de pacientes.

## **SISTEMA DE CARTUCHOS INDIVIDUALIZADOS – BAIXO CUSTO**

Sistema de Cartuchos Livre de Manutenção

Sistema de Cartuchos Individualizados Nova Biomedical livre de manutenção consiste em cartuchos individuais para os sensores, os calibradores e Controle de Qualidade líquido. Este projeto otimiza a vida útil de cada cartucho, o tempo de atividade do analisador, e elimina o desperdício e os custos mais elevados decorrentes de cartuchos únicos.

Cartuchos Substituídos em Segundos

Cada cartucho é facilmente substituído em segundos. A tecnologia RFID captura automaticamente a hora e data de instalação, número de lote, os parâmetros de teste e monitora o consumo de fluidos/teste.

Seguro, Livre de Manipulação de Resíduos

Os resíduos de risco biológico são descartados para dentro do cartucho calibrador, eliminando a manipulação de resíduos e uma possível exposição a resíduos biológicos. Cartão Micro Sensor, Cartucho Calibrador e Cartucho Controle de Qualidade livres de manutenção para testes de cuidados intensivos.

Rápida Substituição do Cartão Micro Sensor

Cartão Sensor pode ser substituído, preparado e calibrado em menos de uma hora. Com o sistema RFID (reconhecimento por radiofrequência) a substituição é realizada facilmente.

## **CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO**

Cartucho de Controle de Qualidade Automático com 3 níveis – Economia de tempo e trabalho

Cartuchos de Controle de Qualidade fornece solução de Controle de Qualidade líquido para 30 dias de uso. Os controles são executados automaticamente em horários definidos pelo usuário. Este sistema automatizado está em conformidade com os novos requisitos EUA CLIA e outras normas regulamentares.

## **MONITORAMENTO SUPLEMENTAR DA QUALIDADE (SQM)**

O SQM monitora continuamente o status e o desempenho de todos os componentes analíticos (incluindo sensores, reagentes, calibrações, a integridade da amostra, software e eletrônica) fornecendo em tempo real, a garantia de desempenho correto, amostra a amostra.

Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá  
CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil Telefone: +55 31 3267-3963  
CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00-15  
E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) ; [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)



**COMPACTO:**

A tecnologia microeletrônica e o sistema de cartucho faz com que o Stat Profile® Prime seja um dos menores e mais leves analisadores de cuidados intensivos. Pode estar localizado em qualquer lugar do hospital ou operado em um carrinho móvel com bateria back-up.

Altura: 39.1 cm / Largura: 30.5 cm / Profundidade: 36.2 cm

**ACOMPANHA:**

Nobreak compatível com autonomia de no mínimo, 15 minutos.

Impressora térmica acoplada ao equipamento.

**REGISTRO:**

MODELO: STAT PROFILE PRIME CCS COMP – RMS: 81175310007

CALIBRADOR - RMS: 81175310005

CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMÁTICO STAT PROFILE PRIME CCS COMP RMS: 81175310002

STAT PROFILE PRIME® AMPULED CONTROL ABG/CCS RMS: 81175310001

PRIME SENSOR CARD CCS COMP – RMS: 81175310060

SERINGA SARTEDT: RMS 80003920029

<b>VALIDADE:</b>	O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
<b>PAGAMENTO:</b>	Faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.  DADOS NOVA BIOMEDICAL PARA PAGAMENTO: BCO BRASIL, AG:3495-9, CONTA:120467-X
<b>GARANTIA:</b>	12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
<b>ENTREGA:</b>	A entrega dos materiais e insumos, será no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
<b>DECLARAÇÕES:</b>	Declaramos que nos valores estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.  Declaramos prestar manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica;  Declaramos que os controles e calibradores utilizados mensalmente serão disponibilizados com valores já incluídos no preço dos insumos;  Declaramos oferecer treinamento.

Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá  
CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil Telefone: +55 31 3267-3963  
CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00-15  
E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) ; [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)

*NOVA*<sup>®</sup>  
*biomedical*

  
Claudinei Pereira de Oliveira  
Nova Biomedical Brasil  
Cidade de Lages - SC  
CEP: 819-700-000  
RG-MG: 10.496.334

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Nova Biomedical Brasil, Rua Massena, nº 107 – Jardim Canadá  
CEP: 34.007-746 – Nova Lima – MG – Brasil Telefone: +55 31 3267-3963  
CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00-15  
E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) ; [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 18.271.934/0001-23

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Abril de 2023 às 09:33

NOVA LIMA, 25 de Abril de 2023 às 09:33

**Código de Autenticação:** 2304-2509-3316-0604-8518

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 12:07:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95572905206338798979-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbdb9b8ad3100bbfae978bade658fd04686dc004bd812fc03c119fdabd569689de1764bee0e046cbb371a979a6893456eee7f00703



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH**

**Alvará NUVISA/SRS/BH nº 056/2021**

**Validade: 27/08/2024**

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-050**, em que é interessada a empresa **Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda.**, CNPJ:18.271.934/0001-23, situada Rua Massena nº 107, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, sob a responsabilidade técnica de **Mateus Gulart Campos - CRQ/MG: 021003699**, resolve conceder-lhe Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo.

**ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):**

**Atividades Licenciadas: Importação, Exportação (Distribuir, Embalar, Reembalar, Armazenar e Expedir).**

*Alvará Sanitário reemitido para mudança de responsável técnico.*

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

**Michele Cássia Lima dos Santos**

Masp: 1204518-3

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - NUVISA  
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte - SRS/BH  
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG



**OBSERVAÇÕES:**

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 742,35 de 17/04/2020.**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**

---

Documento assinado eletronicamente por **Michele Cassia Lima dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 24/02/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42694922**

e o código CRC **A0A5E8EB**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0045975/2020-82

SEI nº 42694922



Prefeitura Municipal de

Nova Lima/MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17

Emitido em: 12/01/2023 14:36:36

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - Cep: 34000279 Telefone: 3135414345

Nome/Razão Social:	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ:	18.271.934/0001-23	Inscrição Municipal:	133891384

## FICHA CADASTRAL

CPF/CNPJ: 18.271.934/0001-23

Inscrição Municipal 133891384	<b>Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral</b>	Data de Abertura 24/08/2016
----------------------------------	---	--------------------------------

Nome / Razão Social NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA	Área Estabelecimento (m2) 1,288.77
--	---------------------------------------

Título do estabelecimento (Nome fantasia) NOVA BIOMEDICAL BRASIL	Tipo NORMAL
---	----------------

Complemento / Restrições COMPLEMENTO DA ATIVIDADE: Fabricação, importação, exportação, distribuição, embalagem, reembalagem, comércio, atacadista e armazenagem de instrumentos e
--

Código e descrição da atividade econômica principal 26515.00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
--

### Código e descrição das atividades econômicas

21211.01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

21238.00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

32507.01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

33121.02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

33121.03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

46648.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46699.99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

64620.00 - Holdings de instituições não-financeiras

74901.99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

77390.02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

82113.00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Logradouro MASSENA	Número 107
-----------------------	---------------

Complemento
-------------

CEP 34007746	Bairro / Distrito JARDIM CANADA	Município NOVA LIMA	UF MG
-----------------	------------------------------------	------------------------	----------

Situação cadastral ATIVO	Data situação cadastral 12/01/2023
-----------------------------	---------------------------------------

Situação especial SEM RESTRIÇÃO	Data situação especial
------------------------------------	------------------------

**B53B65FE-41FE-452B-A910-F0D5F65327EA**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209860320

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2327618714

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOVA LIMA

Local

6 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9915876 em 13/01/2023 da Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31209860320 e protocolo 230103898 - 10/01/2023. Autenticação: C1BD92FB14135865C518D731B442FFDFE62EA376. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/010.389-8 e o código de segurança tsDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/010.389-8	MGN2327618714	06/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.138.357-23	MICHAEL JOOP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CNPJ/ME nº 18.271.934/0001-23  
NIRE 31.2.0986032-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**, PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE R\$ 53.897.541,00 PARA R\$ 58.296.811,00; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- NOVA BIOMEDICAL CORPORATION**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Massachusetts, com sede em 200 Prospect Street Waltham, Massachusetts, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.544.036/0001-48, neste ato representada por seu procurador, Sr. **MICHAEL JOOP**, alemão, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V345375-9 expedido pelo CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME sob o nº 057.138.357-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Pereira de Andrade, 545, apartamento 191-A, Boaçava, CEP 05469-000, conforme procuração devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6297593, em sessão de 21 de junho de 2017; e
- INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Massachusetts, com sede em 200 Prospect Street Waltham, Massachusetts Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.905.411/0001-29, neste ato representada por seu procurador, Sr. **MICHAEL JOOP**, acima qualificado, conforme procuração devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6295742, em sessão de 18 de junho de 2017;

únicas sócias da sociedade empresária limitada **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**, com sede à Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143) Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-746, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.271.934/0001-23, com seus atos societários devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 31.2.0986032-0, no dia 7 de junho de 2013, e última alteração do Contrato Social arquivada na mesma Junta Comercial sob o nº 9063500, no dia 27 de janeiro de 2022, têm entre si justo e contratado o seguinte:

DA #12044441 v2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9915876 em 13/01/2023 da Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31209860320 e protocolo 230103898 - 10/01/2023. Autenticação: C1BD92FB14135865C518D731B442FFDFE62EA376. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/010.389-8 e o código de segurança tsDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## I. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### I.1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE R\$ 53.897.541,00 PARA R\$ 58.296.811,00

**I.1.1.** Fica aumentado o capital social, atualmente de R\$ 53.897.541,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e créditos, para R\$ 58.296.811,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais), um aumento, portanto, de R\$ 4.399.270,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta reais), representado por 4.399.270 (quatro milhões, trezentas e noventa e nove mil, duzentas e setenta) novas quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são, com expressa anuência da sócia **INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC.**, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia **NOVA BIOMEDICAL CORPORATION**, mediante a capitalização de créditos que detêm contra a Sociedade, com base nos contratos de câmbio simbólicos nºs 332279791, 332279788 e 332276716, todos datados de 29 de dezembro de 2022.

**I.1.2.** Em virtude do aumento de capital acima aprovado, fica consignado que o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R\$ 58.296.811,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais), dividido em 58.296.811 (cinquenta e oito milhões, duzentas e noventa e seis mil, oitocentas e onze) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIA	N.º DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
<b>NOVA BIOMEDICAL CORPORATION</b>	58.296.810	58.296.810,00
<b>INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC.</b>	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.296.811</b>	<b>58.296.811,00</b>

### I.2. ALTERAÇÃO DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das deliberações tomadas em I.1. acima, fica alterada a Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA 5ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R\$ 58.296.811,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e*



noventa e seis mil, oitocentos e onze reais), dividido em 58.296.811 (cinquenta e oito milhões, duzentas e noventa e seis mil, oitocentas e onze) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIA	N.º DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
<b>NOVA BIOMEDICAL CORPORATION</b>	58.296.810	58.296.810,00
<b>INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC.</b>	1	1,00
<b>TOTAL</b>	58.296.811	58.296.811,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

## II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações acima e para maior facilidade e clareza, o Contrato Social é alterado e consolidado e passa a vigorar com o seguinte texto:

### “CONTRATO SOCIAL DA NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 1ª** A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.** (a “Sociedade”) e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo único** – No exercício de suas atividades, a Sociedade poderá usar o nome fantasia “**NOVA BIOMEDICAL BRASIL**”.

**Cláusula 2ª** A Sociedade tem sede e foro jurídico à Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143), Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-746, na cidade de Nova Lima, Estado



de Minas Gerais.

**Parágrafo único** – A Sociedade poderá, por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

**Cláusula 3ª** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

**Cláusula 4ª** A Sociedade tem por objeto:

- (a) fabricação, importação, exportação, distribuição, embalagem, reembalagem, comércio atacadista e armazenagem de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de outros tipos de máquinas e equipamentos, suas partes e peças;
- (b) prestação de serviços de assessoria e assistência técnica/científica, controle de qualidade, manutenção e reparação em equipamentos no campo de bioquímica, medicina, de diagnósticos médicos, clínico e veterinário e de laboratórios em geral;
- (c) manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- (d) prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (e) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; e
- (f) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

## CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R\$ 58.296.811,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e onze reais), dividido em 58.296.811 (cinquenta e oito milhões, duzentas e noventa e seis mil, oitocentas e onze) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as sócias:

<i>SÓCIA</i>	<i>N.º DE QUOTAS DETIDAS</i>	<i>VALOR NOMINAL (R\$)</i>
<i>NOVA BIOMEDICAL</i>	<i>58.296.810</i>	<i>58.296.810,00</i>



<b>CORPORATION</b>		
<b>INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC.</b>	1	1,00
<b>TOTAL</b>	58.296.811	58.296.811,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere à sua titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das sócias.

**Parágrafo único** – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

**Cláusula 7ª** A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da outra sócia, a qual terá direito de preferência para a sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pela outra sócia dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência. Qualquer transação efetuada com vedação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade.

**Parágrafo 1º** - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado, expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, a sócia autora da oferta poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: **(a)** tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; **(b)** o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pela outra sócia; e **(c)** a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado à outra sócia. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo procedimento acima descrito.

**Parágrafo 2º** - Para os efeitos desta cláusula 7ª, os “mesmos termos e condições” devem ser entendidos como aqueles que proporcionem em um mesmo resultado financeiro para a cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.



**Cláusula 8ª** As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da sócia majoritária. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 9ª** A Sociedade, que pode ser administrada por sócios ou não sócios, é administrada pelo Sr. **MATEUS GULART CAMPOS**, brasileiro, casado, químico, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na mesma cidade na Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143) Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-746, portador da Carteira de Identidade nº 27.460.538-7, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 259.741.558-90, designado pelas sócias como **Administrador**.

**Parágrafo 1º** - O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser substituído e/ou destituído por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido em lei.

**Parágrafo 2º** - O Administrador poderá receber uma remuneração, a ser fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

**Cláusula 10** Observado o disposto no Parágrafo 1º desta Cláusula 10, bem como as Cláusulas 11 e 12 deste Contrato Social, o Administrador terá plenos poderes para, individualmente, administrar e gerir os negócios sociais e para, agindo individualmente, representar e obrigar a Sociedade para todos os fins de direito.

**Parágrafo 1º** - A Sociedade será representada e obrigar-se-á pela assinatura conjunta do Administrador e 1 (um) procurador devidamente nomeado, na prática dos seguintes atos e operações: (a) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da Sociedade; (b) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de outros bens do ativo da Sociedade, cujos valores excedam, em uma ou mais operações relacionadas, a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais); (c) aquisição e/ou alienação de participações em outras sociedades; e (d) contratação de empregados ou de prestadores autônomos de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R\$20.000,0 (vinte mil reais).

**Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.



**Parágrafo 3º** - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo Administrador e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

**Cláusula 11** A validade dos atos mencionados abaixo requer aprovação prévia e expressa, por escrito, de sócia(s) representando a maioria do capital social:

- (a) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da Sociedade;
- (b) aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de outros bens do ativo da Sociedade, cujos valores excedam, em uma ou mais operações relacionadas, a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- (c) aquisição e/ou alienação de participações em outras sociedades;
- (d) contratação de empregados ou de prestadores autônomos de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R\$20.000,0 (vinte mil reais); e
- (e) prática de quaisquer outros atos ou assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Sociedade e/ou exonerem terceiros de quaisquer responsabilidades para com a Sociedade, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações relacionadas, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com exceção de (e.1) assinatura de contratos de câmbio relacionados à integralização do capital social da Sociedade; (e.2) assinatura de quaisquer documentos relacionados à distribuição de lucros da Sociedade para as sócias; (e.3) assinatura de quaisquer documentos (incluindo contratos de câmbio) e prática de quaisquer atos relacionados à remessa de fundos, de qualquer natureza, a qualquer uma das sócias da Sociedade; e (e.4) realização de qualquer Transferência Eletrônica de Fundos (“EFT/TED”) entre contas bancárias mantidas em nome da Sociedade, sejam elas no Brasil ou no exterior, bem como a assinatura de qualquer documento relacionado que seja necessário para efetivação de EFT/TED.

**Cláusula 12** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo Administrador, por procuradores ou por empregados da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, por sócia (s) representando a maioria do capital social.

## CAPÍTULO V REUNIÕES DAS SÓCIAS

**Cláusula 13** As sócias reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem.



Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 1º** - As Reuniões das Sócias serão convocadas pelo Administrador e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a ambas as sócias, com a antecedência, mínima, de 08 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando ambas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

**Parágrafo 2º** - As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

**Parágrafo 3º** - Qualquer sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócias por outra sócia, por advogado e/ou por qualquer terceiro por ela nomeado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

**Parágrafo 4º** - A Sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões das Sócias, no qual as Atas das Reuniões das Sócias serão lavradas.

## CAPÍTULO VI

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

**Cláusula 14** O exercício social encerra-se em 31 de março de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação das sócias independentemente da realização de Reunião das Sócias. O lucro então verificado terá a destinação determinada por sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento do capital social.

**Parágrafo único** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, ser distribuídos às sócias ou capitalizado.

## CAPÍTULO VII

### CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 15** A liquidação, retirada ou a falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução



da Sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia liquidada, que se retira ou falida serão adquiridas pela Sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial.

### **CAPÍTULO VIII** **EXCLUSÃO DE SÓCIA**

**Cláusula 16** Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da Sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Único** - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, o capital social sofrerá a correspondente redução ou suas quotas serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial efetivamente realizado das referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela Sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até o seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social com terceiros.

### **CAPÍTULO IX** **LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 17** No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação.

### **CAPÍTULO X** **ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 18** Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a



incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.”

**E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via única digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2022.

p.p./By **NOVA BIOMEDICAL CORPORATION**

Assina digitalmente o presente ato, na qualidade de procurador da sócia  
NOVA BIOMEDICAL CORPORATION, Michael Joop

p.p./By **INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC**

Assina digitalmente o presente ato, na qualidade de procurador da sócia  
INTERNATIONAL MANUFACTURING LLC, Michael Joop

Testemunhas:

1. **ROBERTA COELHO DE SOUZA BATALHA**  
OAB/RJ nº 161.945  
CPF/ME 118.425.267-07
2. **JOÃO RAPHAEL OLIVEIRA ARANHA**  
OAB/RJ No. 239.808  
CPF/ME 160.852.327-64





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

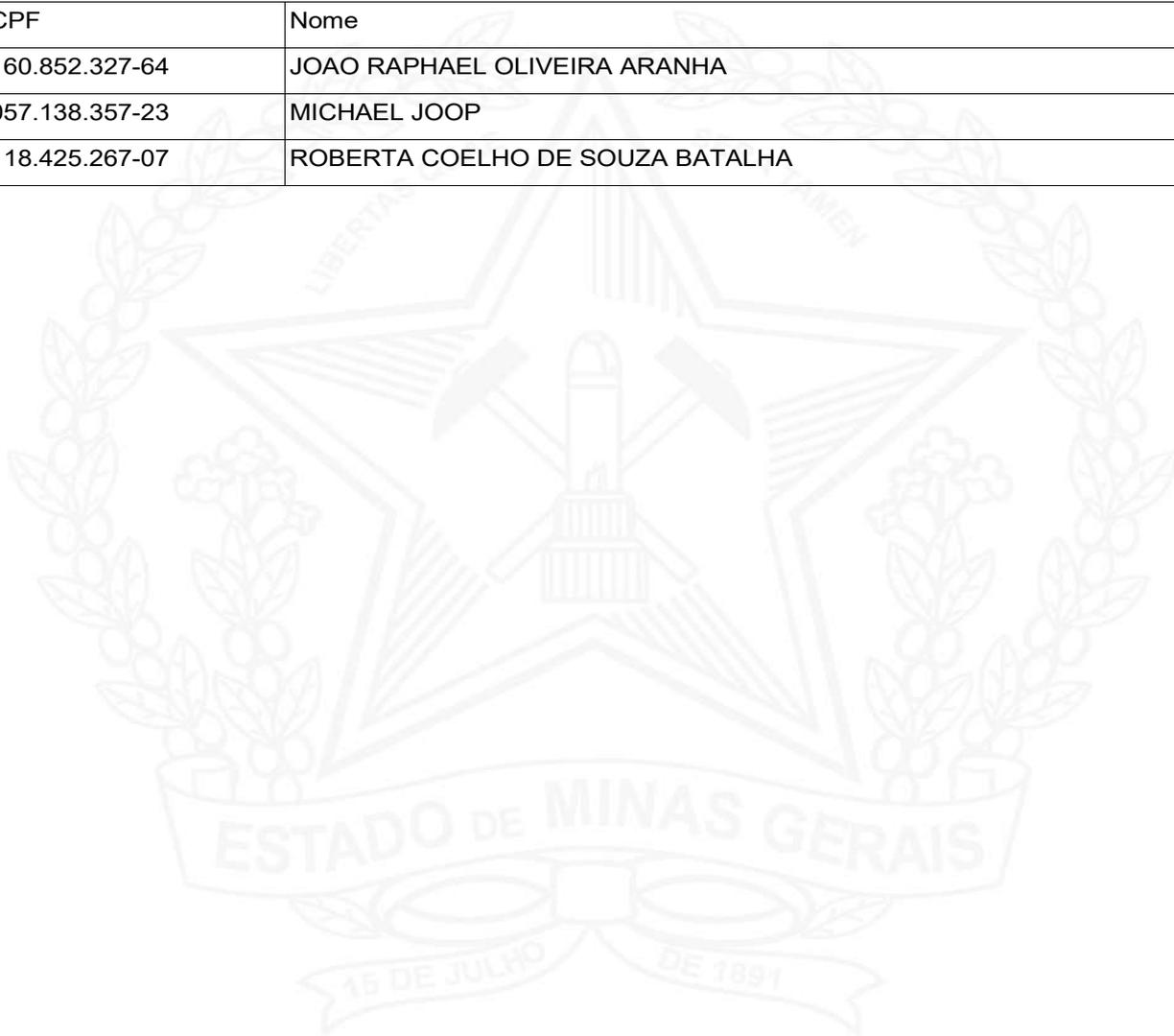
## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/010.389-8	MGN2327618714	06/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
160.852.327-64	JOAO RAPHAEL OLIVEIRA ARANHA
057.138.357-23	MICHAEL JOOP
118.425.267-07	ROBERTA COELHO DE SOUZA BATALHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3120986032-0 e protocolado sob o número 23/010.389-8 em 10/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9915876, em 13/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.138.357-23	MICHAEL JOOP

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.138.357-23	MICHAEL JOOP
118.425.267-07	ROBERTA COELHO DE SOUZA BATALHA
160.852.327-64	JOAO RAPHAEL OLIVEIRA ARANHA

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2023, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/010.389-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



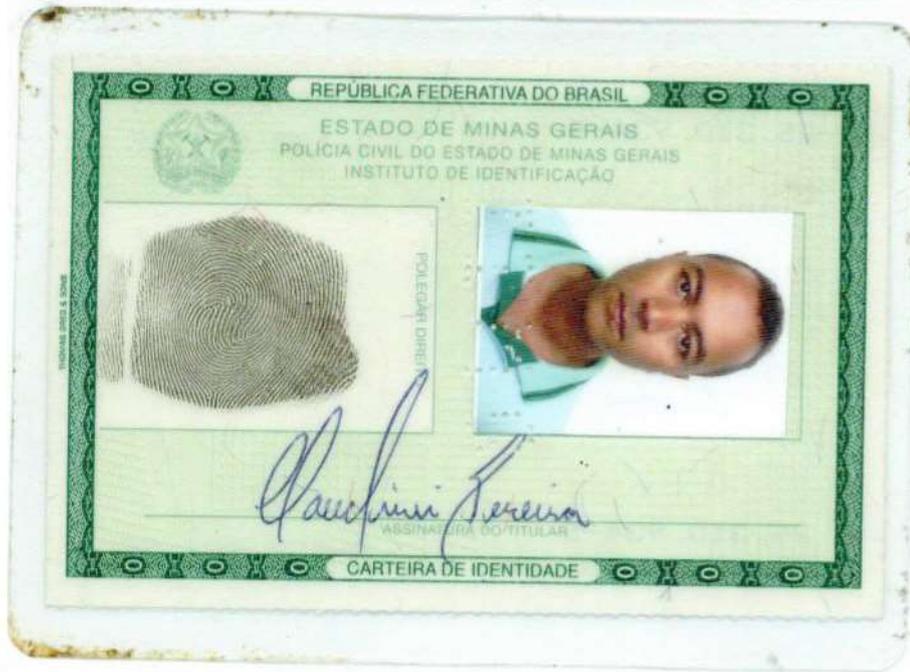
Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9915876 em 13/01/2023 da Empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31209860320 e protocolo 230103898 - 10/01/2023. Autenticação: C1BD92FB14135865C518D731B442FFDFE62EA376. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/010.389-8 e o código de segurança tsDb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 11:07:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95571808209650469585-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98c59feb36e228dfcea1f75da5fc0351d5ab7ddf2a0d218993b33bef29d2c55e48e046cbb371a979a6893456eee7f00703



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 16:58:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95572301213162429687>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95572301213162429687-1  
Data: 23/01/2021 13:19:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36841-SSZ3;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95572301213162429687>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95572301213162429687-2  
Data: 23/01/2021 13:19:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36842-CBZN;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 16:58:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2022 11:36:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95572301213162429687-1 a 95572301213162429687-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbc439b29f97ed05b65222bbb35c04d6fa65683d304eb313bc23806f91c6dbdab3704ffa6e046cbb371a979a6893456eee7f00703



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME  
 MICHAEL JOOP

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 V3453759DPMAFRJ

CPF  
 057.138.357-23

DATA NASCIMENTO  
 10/02/1965

FILIAÇÃO  
 ASTRID MARGARETHE BERT  
 HA JOOP

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04047714420

VALIDADE  
 21/11/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 10/02/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1612318630

OBSERVAÇÕES  
 A

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 22/05/2018

18500166133  
 SP878456732

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1612318630

SÃO PAULO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58300-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 95572702191200150865-1; Data: 27/02/2019 12:07:01**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALE81627-9MD1;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 16:34:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95572702191200150865-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c6ba2b776dda7dff6648bc55e15b55c83c54a56a01592e34b316c28247de572dfe046cbb371a979a6893456eee7f00703



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

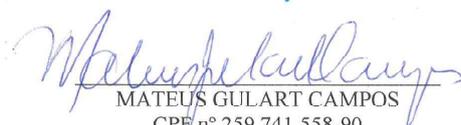


PROCURAÇÃO

A empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Massena, nº 107, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, Brasil, CEP: 34.007-746, CNPJ nº 18.271.934/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **MATEUS GULART CAMPOS**, brasileiro, casado, Químico, C.I. nº 27.460.538-7 SSP/SP, CPF nº 259.741.558-90, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na mesma cidade na Rua Massena, nº 107 (com entrada secundária pelo nº 143) Bairro Jardim Canadá, CEP 34007-746, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, credencia o Sr. **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, divorciado, brasileiro, Gestor de Licitações, CPF nº 012.758.386-69, C.I. nº MG-10.495.354 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 279, Belo Horizonte – MG, a quem confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante ao órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, autarquias e repartições públicas de administração direta e indireta a fim de participar da licitação nas modalidades Concorrência, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Dispensa de licitação, Cotação eletrônica e demais, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Documento válido até 30/05/2023.

Nova Lima, 30 de Maio de 2022

  
MATEUS GULART CAMPOS  
CPF nº 259.741.558-90  
CI nº M 27.460.538-7



18.271.934/0001-23  
NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS  
MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA  
Rua Massena, 107  
B. Jardim Canadá - CEP 34000-000  
NOVA LIMA - MG

Rua Massena, nº 107, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, Brasil  
CEP: 34.007-746 - Telefone: +55 31 3267-3963  
CNPJ: 18.271.934/0001-23 - Inscrição Estadual: 002163415.00-15  
E-Mail: [licit@novabiomedical.com.br](mailto:licit@novabiomedical.com.br) | [www.novabiomedical.com](http://www.novabiomedical.com)

CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:0127  
5838669

Assinado de forma  
digital por CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:0127583866  
9





CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669  
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95571306225803625911-2>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95571306225803625911-2  
Data: 13/06/2022 15:31:03  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53359-UKG2;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2022 12:45:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95571306225803625911-1 a 95571306225803625911-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baad79b1054f7385ebe593fab53f29f48efe59f342ebd7e045b697907045ac2b11164e0c06ced3ccde47673c09499ab9e046cbb371a979a6893456eee7f00703



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.271.934/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA BIOMEDICAL BRASIL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano</b> <b>21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas</b> <b>32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MASSENA</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>34.007-746</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CANADA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA LIMA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MCAMPOS@NOVABIOMEDICAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3360-2510</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **14:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**  
**CNPJ: 18.271.934/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:28 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **3FCC.AF0A.DE67.2B9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/04/2023	
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/07/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002163415.00-15	CNPJ/CPF: 18.271.934/0001-23	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA MASSENA		NÚMERO: 107	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM CANADA	CEP: 34007746	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA LIMA	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000641167834			



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 37719543**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOG</b>	<b>18.271.934/0001-23</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.551.152.962** **EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 MAIO DE 2023** **HORA: 10:37:13:2**



**Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG**

CNPJ: 22.934.889/0001-17  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Departamento de Rendas



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Plena de Débitos Municipais 9453 / 2023**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Juridica

Inscrição: 18280

**Contribuinte**

NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E  
BIOTECNOLOGIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

18271934000123

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**

RUA - MASSENA-0083, N°: 107, , CEP: 34007746

Bairro: JARDIM CANADA

Cidade: NOVA LIMA/MG

Data Expedição	Validade	N° Protocolo	Data Protocolo
15/02/2023	16/05/2023	3139	15/02/2023

N.º De Autenticidade: 297.764.C60.437

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administrativo acima, que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da: **Divisão de Rendas Imobiliárias; Divisão de Rendas Mobiliárias e Divisão de Taxas e Dívida do Departamento de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA;** que até a presente data, em nome do **Requerente** não constam pendências em seu nome relativas aos tributos:

1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano e **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município de Nova Lima;
2. **Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;**
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Dívida Ativa.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

Obs.: PARA DEVIDOS FINS

Certidão emitida as 09:33:59 do dia 15/02/2023 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG.**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço: **www.novalima.mg.gov.br**, apontando a câmera do celular para o QR CODE ou na própria Secretaria de Fazenda, Departamento de Rendas.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Adão Jorge Azevedo  
Matrícula 04437  
Diretor de Departamento de Rendas



Sede - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima / MG, 34.000-279 // Telefones: 31 - 3541.4340, 3541.4346.  
Regional Noroeste - Rua Kenon, 119, Jardim Canadá, Nova Lima / MG - 34.007.750 // Tel: 31 - 3581.1982, 3581.8523.  
Regional Nordeste - Avn Natalício de Jesus Carsalade, 358, Honório Bicalho, Nova Lima / MG - 34012.646 // Tel. 31 - 3547.5040  
Unidade Vila da Serra - Alm Oscar Niemeyer, 1465, Vila da Serra, Nova Lima / MG - 34006-065 // Tel 31 - 3262.1714



Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Departamento de Rendas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Plena de Débitos Municipais 23576 / 2023

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 18280

Contribuinte

NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E  
BIOTECNOLOGIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

18271934000123

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA - MASSENA-0083, N°: 107, , CEP: 34007746

Bairro: JARDIM CANADA

Cidade: NOVA LIMA/MG

Data Expedição	Validade	N° Protocolo	Data Protocolo
10/05/2023	08/08/2023	8689	10/05/2023

N.º De Autenticidade: 58F.673.C60.EC3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administrativo acima, que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da: **Divisão de Rendas Imobiliárias; Divisão de Rendas Mobiliárias e Divisão de Taxas e Dívida do Departamento de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA**; que até a presente data, em nome do **Requerente** não constam pendências em seu nome relativas aos tributos:

1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município de Nova Lima;
2. Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;
3. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. Dívida Ativa.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

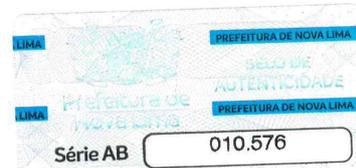
Obs.: PARA DEVIDOS FINS.

Certidão emitida as 13:51:34 do dia 10/05/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página da Secretaria de fazenda, no endereço: [www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br), apontando a câmera do celular para o QR CODE ou na própria Secretaria de Fazenda, Departamento de Rendas.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Wander Henrique Vieira  
Matrícula 17.505  
Diretor de Departamento de Rendas



Sede - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima / MG, 34.000-279 // Telefones: 31 - 3541.4340, 3541.4346.  
Regional Noroeste - Rua Kenon, 119, Jardim Canadá, Nova Lima / MG - 34.007.750 // Tel: 31 - 3581.1982, 3581.8523.  
Regional Nordeste - Avn Natalício de Jesus Carsalade, 358, Honório Bicalho, Nova Lima / MG - 34012.646 // Tel. 31 - 3547.5040  
Unidade Vila da Serra - Alm Oscar Niomeyer, 1465, Vila da Serra, Nova Lima / MG - 34006-065 // Tel 31 - 3262.1714



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 965.012-7**

Prazo de Validade: até 13/08/2023

CNPJ: 18.271.934/0001-23

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 16 DE MAIO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.271.934/0001-23  
**Razão Social:** NOVA BIOMEDICAL DIAG MED E BIOTEC LTDA  
**Endereço:** R MASSENA 107 608 / JARDIM CANADA / NOVA LIMA / MG / 34007-746

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2023 a 03/06/2023

**Certificação Número:** 2023050500495800052318

Informação obtida em 16/05/2023 10:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.271.934/0001-23

Certidão nº: 17141485/2023

Expedição: 25/04/2023, às 09:29:29

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.271.934/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PROPOSTA



STAT PROFILE  
**Prime<sup>®</sup>**

*nova<sup>®</sup>*  
*biomedical*

**AO  
HEMU  
GOIANIA - GO  
A/C DIRETORIA**

**Prezados,**

Segue nossa proposta do equipamento e produtos para realização de exames de gasometria em plataforma rápida e isenta de manutenção, marca **Nova Biomedical**.



**STAT PROFILE  
Prime**<sup>®</sup>

O Stat Profile **Prime** é um equipamento para realização de exames de gasometria, eletrólitos e lactato, com tecnologia microeletrônica com micro sensores, livre de manutenção, compacto, robusto, rápido e preciso para realização em ambiente hospitalar, tais como UTIs, ambulatórios, áreas de isolamento e laboratórios de análises clínicas. Equipamento livre de manutenção e que atende todas as normas de segurança biológica e legislação referente à segurança do meio ambiente.

## A Tecnologia do Stat Profile Prime oferece desempenho excepcional

O Stat Profile Prime combina a revolucionária tecnologia da microeletrônica com a avançada tecnologia de microsensores da Nova, reduzindo o tamanho, os componentes, o custo, o peso e a manutenção do Stat Profile Prime. Ao mesmo tempo, estas tecnologias melhoram a velocidade do analisador, o rendimento e o tempo de operação. Com menu de 10 exames o Stat Profile Prime fornece resultados em 60 segundos, com alto rendimento, zero manutenção, 24 horas de prontidão, controle de qualidade (QC) verdadeiramente líquido e baixo custo, facilitando a realização dos exames de cuidados críticos e tornando o custo acessível para qualquer hospital.

## Sistema de Cartuchos livres de manutenção

O exclusivo sistema de cartuchos do Stat Profile Prime consiste em cartuchos individuais para sensores, calibradores e QC líquido. Cada cartucho dispensa manutenção, está pronto para uso e é facilmente substituído em segundos. Esta concepção otimiza a vida útil do cartucho, melhora o tempo em operação do analisador e, ainda, elimina o desperdício e os custos mais elevados dos sistemas de cartucho calibrador/sensor combinados.



Cartão MicroSensor, cartucho de calibração e cartucho de controle de qualidade da Nova oferecem uma verdadeira solução para exames de cuidados críticos sem manutenção.

## Resultados em 60 segundos para um rendimento de até 45 amostras/hora

Os exames de cuidados críticos requerem instrumentação com um menu de testes essenciais para lidar com o diagnóstico imediato e o tratamento de doenças críticas. É igualmente importante a prontidão do instrumento durante as 24 horas do dia e um rápido tempo de análise. O Stat Profile Prime é exclusivamente projetado para atender a essas exigências, fornecendo um perfil de cuidados críticos com 10 exames em apenas 60 segundos.

**Menu de cuidados críticos com 10 exames essenciais**  
pH, PCO<sub>2</sub>, PO<sub>2</sub>, Na, K, Cl, iCa, Glu, Lac, Hct

**Micro-amostras de sangue arterial, venoso ou capilar**  
Menu completo com 100 microlitros



Altura: 39,1 cm (15 pol.)  
Largura: 30,5 cm (12 pol.)  
Profundidade: 36,2 cm (14 pol.)

## Compacto, tamanho point-of-care

A microeletrônica e o sistema de cartuchos do Stat Profile Prime resulta em um dos menores e mais leves analisadores para cuidados críticos. O Stat Profile Prime é tão compacto que pode ser colocado praticamente em qualquer local no hospital ou operado em um carrinho.

## Tecnologia MicroSensor do Stat Profile Prime



Todos os sensores estão contidos em um cartão MicroSensor. Tamanho real exibido.

### **Precisão**

Todos os exames do Stat Profile Prime usam tecnologia comprovada da Nova em um formato de cartão-sensor miniaturizado.

### **Prontidão constante para amostras de emergência**

Cartões MicroSensor são automaticamente calibrados e estão sempre prontos para análise imediata.

Cartões MicroSensor com duas apresentações:

- 200 Amostras
- 400 Amostras

### **Proteção contra coágulos**

O exclusivo trajeto de fluxo de amostra Clot Block<sup>™</sup> é projetado para proteger o cartão sensor contra entupimentos por coágulos de sangue.

## Máximo tempo em operação do analisador

Sistema de cartuchos individualizados composto pelo cartão sensor, cartucho calibrador e cartucho de QC oferece significativa vantagem em tempo de operação do analisador comparado a sistemas de sensor/calibrador combinados.

### **Substituição do cartucho em segundos**

Cada cartucho está pronto para uso sendo facilmente substituído em segundos. A tecnologia RFID dos cartuchos automaticamente detecta a hora de instalação, data, número do lote, parâmetros do exame e monitora o consumo. Há significativas economias no tempo em operação do analisador ao substituir apenas um cartucho de calibrador, que não requer tempo de aquecimento, comparado com uma espera de duas a quatro horas para um cartucho calibrador/sensor combinado.

### **Cartões MicroSensor são os mais rápidos de substituir**

Os cartões MicroSensor da Nova podem ser substituídos, aquecidos e calibrados em menos da metade do tempo de outros sistemas de cartucho, que levam mais de uma hora para calibrar e permanecem instáveis com flutuações, recalibrações frequentes e reduzido rendimento por períodos de tempo até mais longos.

## Operação simples e rápida



Tela inicial

**Operação por tela de toque a cores, de alta definição e fácil de usar**  
A tela de toque é fácil de operar usando comandos simples e intuitivos e requer mínimo treinamento.

**Três passos simples para iniciar um perfil completo de 10 exames**  
1. Pressione "Início" 2. Scaneie ou digite ID do paciente  
3. Pressione "Aspirar"

### Scanner de código de barras integrado

Um scanner opcional de código de barras integrado 1D/2D, convenientemente localizado dentro da porta da amostra, elimina a necessidade de scanners de mão externos e permite a entrada da ID do operador e do paciente de forma rápida e sem erros.

### Aspiração fácil de amostras em seringas, capilares, tubos e ampolas

Um amostrador único é usado para todos os exames; mesmo a amostra capilar é realizada sem adaptadores.

## Operação segura

Uma porta de segurança da amostra exclusiva protege o usuário de contato acidental com a agulha da amostra e é facilmente acessada para todos os recipientes da amostra.



As seringas podem ser acopladas no amostrador deixando as mãos do usuário livres.



Amostra capilar pode ser realizada sem adaptadores.



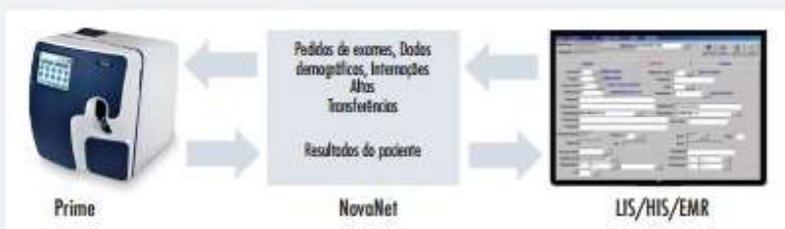
As amostras podem ser aspiradas diretamente dos tubos. A transferência de amostras para uma seringa ou capilar é eliminada.



As ampolas de proficiência de QC podem ser aspiradas sem adaptadores.

## Conectividade bidirecional

O software bidirecional do Stat Profile Prime carrega os resultados do paciente e do QC para os sistemas de informação do hospital e do laboratório usando formatos ASTM ou POCT1-A2. A interface bidirecional também possibilita baixar os pedidos de exames, cadastro de pacientes e dados demográficos do paciente a partir de LIS ou HIS para o Stat Profile Prime. Registros completos e precisos de exames são capturados sem dificuldades para o registro médico.



**CONDIÇÕES COMERCIAIS****Equipamento**

COMODATO

<b>CÓDIGO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>QTD</b>
	Stat Profile PRIME m/Nova Biomedical	2

**Preço do Ciclo**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>R\$</b>
	<b>Gasometria/Eletrólitos/Lactato</b> (pH, PCO <sub>2</sub> , PO <sub>2</sub> , Na, K, Cl, iCa, Glicose, Lactato, Hematócrito, SO <sub>2</sub> , HC03-, TCO <sub>2</sub> , Be-efc, Be-b, SBC, O <sub>2</sub> Ct, O <sub>2</sub> Cap, A, AaDO <sub>2</sub> , a/A, RI, PO <sub>2</sub> /FIO <sub>2</sub> , Ânion Gap, P50, Hb)	10,30

**CONDIÇÕES GERAIS**

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	30 dias.
<b>PRAZO DE ENTREGA EQUIPAMENTO</b>	Até 30 dias.
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	5 (cinco) dias após faturamento automático no quinto dia útil do mês, considerando previsão trimestral de consumo enviada antecipadamente
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	30 dias.
<b>FRETE</b>	CIF
<b>MODALIDADE DO CONTRATO</b>	Comodato
<b>CONSUMO MÍNIMO MENSAL</b>	2.000 testes/mês
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12 meses, renováveis por iguais períodos.

e-mail para pedidos: pedido.cliente@pmh.com.br



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170  
71.200-222 Brasília - Distrito Federal  
(61) 3403-1300  
www.pmh.com.br

## **ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA E TÉCNICA**

Disponibilizamos assistência técnica preventiva e corretiva já inclusas, equipe de assessoria científica e o apoio de treinamento (apostilas, manuais, formulários) sob planejamento de datas acertadas previamente entre as partes.

Brasília - DF, 04 de maio de 2023.

**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**Orlando Matchula Junior**  
Especialista em Produto  
CRF-DF 1921

---

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em ações de responsabilidades, conforme legislação vigente de compliance internacional;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Dependendo do produto, o prazo de entrega pode variar entre 15 a 150 dias, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia de equipamentos: 12 meses para venda de equipamentos novos a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta se aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: disponível, conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: esta proposta é válida por um período máximo de 30 dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

Goiânia, 31 de Março de 2023.

Ao Laboratório de Análises Clínicas do HEAPA – Hospital Estadual de  
Aparecida de Goiânia

### **Proposta de Comodato de Equipamento de Gasometria GEM 3500**

Com o objetivo de atendê-lo, a AC Labor apresenta abaixo a proposta de comodato do equipamento descrito, visando estabelecer uma parceria duradoura, de benefícios mútuos e contemplando os seguintes pontos:

**- Incorporação de instrumentos totalmente livres de manutenção: sem necessidade de substituição de eletrodos, membranas, cilindros de gás, etc**

- Introdução de equipamentos da linha GEM Premier 3500 com IQM (Controle de Qualidade Inteligente).

- Unificação de um mesmo modelo de instrumento para todos os hospitais/centros laboratoriais que operam dentro da mesma esfera.

- Utilização de um único consumível que se resume a um ÚNICO cartucho que inclui todos os componentes de um gasômetro tradicional incluindo a bolsa de descarte. Tratando-se de um cartucho totalmente selado e sem possibilidade de manipulação, garante a eliminação do risco biológico associado à manipulação diária deste tipo de testes.

- Perfil de parâmetros adequados a cada hospital/centro laboratorial e às respectivas necessidades

- Possibilidade de total acesso e controle remoto em qualquer PC/LAPTOP, via rede/Servidor pela Internet através de Software GEM WEB PLUS.

- Interfaceamento ao sistema informático do laboratório

Tendo em conta a existência de unidades diferenciadas e o nível do perfil de testes a realizar, a proposta da WERFEN MEDICAL visa proporcionar um mesmo instrumento – GEM PREMIER 3500 - mas com a versatilidade de perfis diferentes de packs.



Ao mesmo tempo, o fato de um possível incremento de testes e de parâmetros não necessitar da colocação de novos instrumentos (até mesmo no caso de Glicose, Lactato) faz com que a proposta da WERFEN MEDICAL esteja dotada de um grande potencial de evolução e expansão, permitindo acompanhar sem qualquer problema o crescimento exponencial dos vossos hospitais

**Analitos: Conforme Folder anexo.**

- **Gases Sanguíneos**
- **Eletrólitos**
- **Hematócrito**
- **Metabólitos**
- **Glicose**
- **Lactato**

**Suporte Científico e Divulgação do Sistema**

Reposição de peças gratuitas durante o contrato como garantia dos equipamentos totalmente interfaceáveis.

Todas as peças, reativos e controle de qualidade, em um único cartucho para perfeita e completa realização dos testes, validade mínima dos cartuchos 4 meses (self-life a 25°C)

Comprometemos a prestar assistência técnica através de técnicos habilitados, em tempo hábil e comprometimento de troca de equipamento em caso de problemas de difícil solução.

O cliente contará com o total suporte técnico e científico da AC Labor e se necessário da Werfen Medical Brasil (empresa importadora e detentora de todos os direitos da marca IL).

#### Benefícios Aportados:

A AC Labor pretende com esta proposta oferecer os seguintes benefícios e mais valias:

- Melhoria tecnológica: Incorporação da última tecnologia disponível em instrumentos analisadores dos parâmetros críticos em gases no sangue.
- Equipamento sempre pronto para usar: Tecnologia de analisadores baseada em cartucho e bio sensores planares (em vez dos tradicionais eletrodos e membranas)
- Facilitada Gestão de inventário: Todos os testes incorporados em um único cartucho
- Rapidez na emissão de resultados: Incorporação da medição de eletrólitos e metabólitos tais como GLICOSE, LACTATO ambos de elevada necessidade em serviços cirúrgicos e UTIs', Os resultados de perfil completo são obtidos em cerca de 90 segundos.
- Ausência de Manutenção: Instrumento sem necessidade de manutenção, eliminando assim a intervenção de pessoal externo na manipulação do mesmo.
- Aumento da estabilidade: Elevada estabilidade do LACTATO e respectivos PACKs: Aproximadamente 4 meses quando armazenados em temperatura ambiente e 4 semanas quando instalado no instrumento.
- Segurança Total: Cartucho Lacrado com a bolsa de descarte interior. Total controle do risco biológico. Total cumprimento das mais rigorosas normas de Biosegurança
- **Redução de custos**: Ausência de custos adicionais (ocultos) debitados através de forma de consumíveis, serviço técnico, peças de substituição, calibradores, eletrodos, membranas, solução de limpeza, etc.
- Flexibilidade de Uso: Flexibilidade e total adaptação às especificações da rotina de cada hospital/Centro Laboratorial.
- Diversidade de perfis: Ausência de custos Logísticos adicionais: O mesmo aparelho trabalha com diversos cartuchos e as mais diversas configurações em qualquer altura
- Total controle de Custos: Facilidade em saber o número de testes realizados em cada instrumento e por cada operador, em tempo real.



62 3251-9215

- Rastreabilidade: Adoção de senhas permitem que somente os operadores registrados executem os testes e fiquem cadastrados na base de dados do instrumento. TOTAL RASTREABILIDADE de todas as amostras.
- Controle de qualidade automático: Controle de qualidade feito automaticamente ao término de cada amostra, em tempo real.
- Melhoria Contínua da Qualidade: 2990 controles de qualidade Químicos passados automaticamente por dia SEM CONSUMO de reagentes.
- Gestão de qualidade inteligente: Ações corretivas automáticas do instrumento, sem que um técnico ou assessor esteja presente.
- Acesso remoto: Controle de qualidade garantido nos instrumentos que estão colocados fora do laboratório
- Redução de erros Pré Analíticos: Detecção e correção automática de de coágulos e micro-coágulos
- Avaliação diferenciada de amostras: Detecção automática de substâncias estranhas na amostram possibilitam uma leitura diferenciada dos resultados obtidos do paciente.
- Documentação completa: Registro automático de TODAS as ações corretivas
- Redução do Impacto ambiental: Relatórios de Resultados, controle de qualidade e ações corretivas de maneira automática. Elimina a utilização de papel.
- Conectividade total e acesso remoto: Via rede ou internet em todos os instrumentos mediante a GEM WEB.

Cartucho on board - Utilização de 21 dias. – Atentar a Rotina e Estabilidade ON BOARD

OBS: O cartucho tem uma validade ON BOARD de 21 dias, ou seja, após inserido no equipamento o cartucho vencerá em 21 dias, sendo totalmente utilizado ou não.



62 3251-9215

PROPOSTA COMERCIAL DE COMODATO				
Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor/Teste
01	Equip	Analizador de Gasometria	Werfen	R\$ 13,90

OBS: Incluso 2 máquinas e reagentes para a realização dos exames. O valor cobrado mensal é o valor do teste vezes a quantidade de 2.000 gasometrias, ou seja, no mínimo R\$ 27.800,00/mês. Ultrapassando as 2.000 gasometrias é cobrado a diferença proporcional.

**Condições comerciais:**

**Modelo: GEM 3500**

**Marca: Werfen Medical**

- Vigência do Contrato: 24 meses (renováveis automaticamente)
- Condição de Pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado
- Validade da proposta: 30 dias
- Prazo de entrega: imediato a 15 dias
- Frete: CIF
- Manutenção preventiva e corretiva inclusos, exceto por mal uso
- Assistência Técnica 24 x 7
- Assistência Científica 24 x 7
  
- Empresa: AC Labor Comercial Importação e Exportação LTDA
- CNPJ: 07.098.450/0001-08
- Inscrição Estadual: 104262532
- Representante Comercial: Ailton Flávio Moreira Júnior
- Cargo: CEO / Representante Legal
- Carteira de Identidade: 263169418 SSP SP
- CPF: 286.388.878-17
- e-mail: vendas@aclabor.com.br
- Endereço: Av. Bela Vista nº 845 Jardim Santo Antônio – Go CEP: 74853-410
- Telefone: (62) 3251-9215
- Agência / Conta Bancária: Banco: Itaú Agência:4308 Conta Corrente:08625-7

**AILTON FLAVIO MOREIRA JUNIOR:28638887817**  
87817

Assinado de forma digital por AILTON FLAVIO MOREIRA JUNIOR:28638887817  
Dados: 2023.03.31 15:58:00 -03'00'

Att.,  
**Ailton Flávio Moreira Júnior**  
Representante Comercial

**TOMADA DE PREÇO**  
2023244TP36636HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

**PERÍODO DE COTAÇÃO:**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **24 de abril de 2023**  
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **4 de maio de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GASOMETERIA COM COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS.
(ESPORÁDICO)

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site:

Wagner  
Moura

Wagner Moura  
2023.04.24 14:22:04  
-03'00'

<https://www.igh.org.br>

Goiânia - GO 24 de abril de 2023



# Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMU - Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

## Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

### Tomada de preço

 Tomada de Preço N° 2023244TP36637HEMU – Contrato de Hematologia

 Tomada de Preço N° 2023244TP36636HEMU – Contrato de Gasometria

 Tomada de Preço N° 2023244TP36636HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 2023244TP36636HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 2023204TP36391HEMU – Manutenção em Relógio de Ponto

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023184EXA36680HEMU – Parecer Cardiológico Adulto

## RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2023244TP36636HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITARIO REALIZADO SOB DEMANDA DA UNIDADE
NOVA BIOMEDICA DIAGNOSTICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA  18.271.934/0001-23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GASOMETERIA COM COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS.  CONTRATO	R\$ 9,90

Goiânia - GO 23 de maio de 2023



**Tomada de Preço N° 2023244TP36636HEMU – Contrato de Gasometria**

-  Tomada de Preço N° 2023244TP36636HEMU – Edital
-  Tomada de Preço N° 2023244TP36636HEMU – Edital
-  Tomada de Preço N° 2023244TP36636HEMU – Resultado
-  Tomada de Preço N° 2023244TP36636HEMU – Resultado

**Tomada de Preço N° 2023204TP36391HEMU – Manutenção em Relógio de Ponto**

**Tomada de Preço Emergencial N° 2023204EXA36743HEMU – Parecer Urológico Adulto**

**Tomada de Preço Emergencial N° 2023184EXA36680HEMU – Parecer Cardiológico Adulto**

**Tomada de Preço N° 2023184TP36561HEMU – Material Descartável**

**Tomada de Preço N° 2023184TP36559HEMU – Material Escritório e Informática**

**Tomada de Preço N° 2023184TP36490HEMU – Laboratório**

**Tomada de Preço Emergencial N° 2023144EXA36784HEMU – Uretrocistografia Miccional**

**Tomada de Preço Emergencial N° 2023134EXA36438HEMU – Parecer Neurologia – Adulto**

**Ata de Registro de Preço Unificada N° 20231304ARP04 – Material de Escritório**

**Tomada de Preço N° 2023134EX34517HEMU – Acessórios de Equipamentos Médicos**

**Tomada de Preço N° 2023124TP36495HEMU – Medicamentos**

**Tomada de Preço N° 2023124TP36493HEMU – Químicos**

**Tomada de Preço N° 2023124TP36489HEMU – Medicamentos**

**Tomada de Preço N° 2023124TP36484HEMU – Acessórios de Equipamentos Médicos**

**Tomada de Preço N° 2023124TP36483HEMU – Material Médico**

**Tomada de Preço N° 2023124TP36450HEMU – Manutenção Predial**

**Tomada de Preço N° 2023124TP36449HEMU – Formulários Gráficos**

## **CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

### **CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

- FEDERAL     ESTADUAL     MUNICIPAL     FGTS     TRABALHISTA

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Data: 2023.05.24 10:41:21  
+0300'

**Responsável Pela Conferência**